

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Obra: Reforma do Mercado Público Municipal de São Miguel dos Campos/AL

1. OBJETIVO

O presente Caderno de Especificações Técnicas tem por finalidade definir os padrões construtivos, materiais, métodos executivos, critérios de medição e demais condições técnicas aplicáveis à execução da Reforma do Mercado Público Municipal de São Miguel dos Campos/AL, conforme projeto e orçamento aprovados pela Prefeitura Municipal.

As especificações aqui contidas deverão ser rigorosamente observadas pela empresa contratada e pela fiscalização, assegurando a qualidade, durabilidade e segurança da obra.

A obra deverá ser executada sob responsabilidade técnica de engenheiro designado pela contratada e fiscalizada por comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização decidir sobre eventuais casos omissos ou dúvidas não previstas neste documento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, aos seguintes documentos e normas:

- Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do projeto executivo;
- Manual de Obras Públicas – Edificações;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços;
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais;
- Dispositivos legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal;
- Normas de Segurança do Trabalho vigentes, em especial a NR 18.

2.2 Todas as liberações junto ao CREA, concessionárias e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, incluindo o pagamento de todas as despesas necessárias à execução completa dos serviços.

2.3 Antes do início de cada etapa, a Contratada deverá verificar as condições técnicas e medidas locais. Quaisquer imperfeições ou divergências deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.

2.4 Considerando que a empresa contratada possui qualificação técnica e capacidade comprovada, não serão aceitas alegações de omissões ou indefinições no projeto como justificativa para alterações de preços ou inclusão de serviços adicionais.

2.5 A Contratada deverá prever em sua proposta todos os complementos e acessórios implícitos necessários à perfeita execução e funcionamento da obra.

2.6 As instalações provisórias (barracão, depósito, sanitário, energia, água e segurança) ficarão a cargo da Contratada, que deverá manter controle de acesso, ordem e disciplina no canteiro de obras.

2.7 O gerenciamento da obra será realizado por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, com equipe administrativa adequada ao andamento dos trabalhos.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 As medidas de segurança deverão atender integralmente às normas do Ministério do Trabalho, especialmente a **NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção** e a **NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**.

3.2 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os EPIs adequados, como capacetes, óculos, protetores faciais, luvas, botas e cintos de segurança, conforme o tipo de serviço.

3.3 A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro para verificar o cumprimento das normas de segurança e o estado dos equipamentos e dispositivos de proteção.

4. MÃO-DE-OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Toda mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e experiente nas respectivas atividades.

4.2 Antes do início dos serviços, deverão ser adotadas medidas de proteção contra choques, vazamentos, intempéries, umidade e demais agentes que possam comprometer a execução e o acabamento.

4.3 A Contratada deverá proteger:

- Serviços já executados ou em andamento;
- Edificações vizinhas e bens próximos;
- Veículos e transeuntes.

4.4 Sempre que necessário, deverão ser requeridos aos fabricantes e instaladores os serviços de assistência técnica durante a execução e até a conclusão da obra.

5. MATERIAIS

5.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com procedência garantida e dentro do prazo de validade.

5.2 Devem atender às normas da ABNT e às recomendações dos fabricantes.

5.3 O recebimento dos materiais deverá ser acompanhado das respectivas **notas fiscais e documentos técnicos**, incluindo manuais e certificados.

5.4 As características dos materiais serão verificadas no ato do recebimento e poderão ser submetidas a ensaios tecnológicos, a critério da Fiscalização.

6. FORNECIMENTOS

6.1 A Contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução completa dos serviços.

6.2 Deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios complementares não mencionados explicitamente, mas indispensáveis à perfeita execução da obra.

6.3 As aquisições e execuções só poderão ocorrer após aprovação das amostras e protótipos pela Fiscalização.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A Contratante manterá equipe de fiscalização durante toda a execução da obra, com autoridade para acompanhar, orientar e aprovar os serviços.

7.2 A Contratada deverá garantir livre acesso da Fiscalização a todas as áreas e informações relativas à obra.

7.3 São atribuições da Fiscalização:

- Manter arquivo completo da documentação técnica e contratual;
- Analisar e aprovar o plano de execução, cronograma e projeto das instalações provisórias;
- Solucionar dúvidas e definir prioridades de execução;
- Solicitar substituição de materiais ou equipamentos inadequados.

8. MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

8.2 As medições deverão seguir rigorosamente as planilhas orçamentárias e critérios contratuais, sendo acompanhadas de boletim de medição e relatório fotográfico.

8.3 O pagamento será efetuado com base nas medições aprovadas e nas condições previstas em contrato.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ETAPAS

9.1 Serviços Preliminares

- Instalação de canteiro de obras, tapumes e placa de obra conforme normas vigentes;
- Demolições manuais e mecanizadas conforme projeto;
- Remoção e transporte de entulho para local autorizado.

9.2 Movimento de Terra e Infraestrutura

- Escavações manuais e mecanizadas conforme cotas de projeto;
- Concretos magros e armações conforme traços e especificações;
- Formas em madeira ou metálicas reutilizáveis.

9.3 Superestrutura e Alvenaria

- Concretos estruturais $f_{ck} \geq 25$ MPa, com controle tecnológico;
- Aços CA-50 e CA-60 conforme projeto estrutural;
- Alvenarias de blocos cerâmicos furados, argamassa traço 1:2:8.

9.4 Cobertura

- Estrutura metálica e telhas termoacústicas conforme projeto;
- Cumeeiras, calhas e rufos em alumínio;
- Forros em PVC frisado, bidirecional.

9.5 Pavimentação e Revestimentos

- Piso cimentado e granilite conforme especificação SINAPI;
- Revestimentos cerâmicos tipo porcelanato e esmaltados;
- Chapisco e massa única conforme normas técnicas.

9.6 Instalações Hidrossanitárias

- Tubulações em PVC soldável e de esgoto série normal;
- Louças e metais cromados de primeira linha;
- Caixas sifonadas, caixas de gordura e poços de inspeção conforme projeto.

9.7 Instalações Elétricas

- Fios e cabos de cobre isolados conforme NBR 5410;
- Eletrodutos, caixas e quadros padronizados;
- Iluminação interna e externa com lâmpadas LED.

9.8 Esquadrias e Louças

- Portas e portões metálicos galvanizados ou de ferro nº 18;
- Bancadas em granito e cubas de aço inox.

9.9 Pintura

- Paredes internas e externas com tinta látex acrílica;
- Superfícies metálicas com tinta esmalte sintético.

9.10 Prevenção e Combate a Incêndio

- Tubulações em aço galvanizado, hidrantes, extintores e central de alarme;
- Materiais e equipamentos conforme aprovação do Corpo de Bombeiros.

10. CONDIÇÕES FINAIS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

- Serão considerados apenas os serviços executados e aprovados pela Fiscalização;
- As medições serão baseadas em relatórios técnicos e boletins devidamente assinados;
- O pagamento será realizado de acordo com as medições aprovadas, respeitando as condições contratuais.

São Miguel dos Campos/AL, 31 de outubro de 2025


Letícia Maria Santos do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-AL 0218810571

Letícia Maria Santos do Nascimento

Engenheira Civil

Crea – AL 021881057-1